



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Ananindeua

PORTARIA Nº 2361/ANANINDEUA/IFPA, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da portaria nº 3.710/2023/GAB, publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais concedidas pelos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do IFPA, aprovado pela Resolução nº 190/2020, de 21/12/2020, com competências delegadas pela Portaria nº 215/2020-GAB/REITORIA de 19/02/2020 e o que consta no Processo nº **23051.009681/2024-72**, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o(a) **Observatório do Mundo do Trabalho - Omt** deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Ananindeua, composto(a) pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
MARA LIBIA VIANA DE LIMA	2799057	COORDENADOR(A)
BENEDITO DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	1738320	VICE- COORDENADOR(A)
ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA	1522520	MEMBRO
LUCIANO FERREIRA MARGALHO	2334351	MEMBRO
PATRICIA RAQUEL DO NASCIMENTO BATISTA	1818639	MEMBRO
EVERALDO ANDRADE DE MELO	202410904163	MEMBRO DISCENTE
JUCILENE LIMA DE PAIVA	202332407337	MEMBRO DISCENTE
LETÍCIA SANTOS ASSUNÇÃO	202322909714	MEMBRO DISCENTE
LUIS FELIPE DE SOUSA LEÃO	202422903505	MEMBRO DISCENTE
DEIVERSON AUGUSTO CORDOVIL DE SOUZA	***.***.***_**	Membro Egresso

Art. 2º- Atribuir a Coordenadora a responsabilidade de declarar para si e para os demais membros do Núcleo às suas respectivas cargas horárias semanal ao final de cada semestre letivo, de acordo com as ações desenvolvidas pelo núcleo, que deverão ser devidamente comprovadas em relatório semestral de atividades de núcleo extensionista.

Art. 3º - Atribuir ao Chefe do Setor de Extensão a responsabilidade de aprovar o relatório semestral das atividades e emitir às declarações e/ou certificados.

Art. 4º - Estabelecer a vigência desta Portaria pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 6º **Revogar** a [Portaria nº 0423/ANANINDEUA/IFPA](#), de 29 de janeiro de 2024.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
LAIR AGUIAR DE MENESES | Diretor Geral

Data da Assinatura:
26 de abril de 2024 as 16:16 (America/Belem)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)